REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

LIVRO N.2 ANO: 1982

MATRÍCULA N.º 22.792 FICHA Nº 01 DATA 19/Outubro/1982

IMÓVEL - Um lote de terreno sob nº 13 (treze) da quadra nº 03 (três) do loteamento denominado "PONTAL DE SANTAMARINA", situado bo Bairro das * Palmeiras, no Km 5 da SP-055, Rodovia Estadual Caraguatatuba - São Sebastião, Fazenda São Sebastião, perimetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, lote esse com as seguintes * medidas, áreas, caracteristicas e confrontações: mede 12,00m. (doze metros) de frente para a rua 03: igual medida nos fundos, por 30,00m. (- trinta metros) de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua 03, com o lote nº 14: do lado esquerdo com* os lotes nºs 11 e 12 e nos fundos com o lote nº 07: encerrando uma * área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). MATRÍCULA nº 14.570 desta comarca. Condições: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Identificação nº 09.734.013

PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SERRAMAR LTDA, com sede * neste municipio e comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Km 5 da SP-055, Rodovia Estadual Caraguatatuba, São Sebastião, Fazenda São Sebastião, inscrita no CGC/MF sob nº 49.994.767/0001-72. Caraguatatuba, 19 de Outubro de 1982. A Oficial Maior

R.1 - Conforme instrumento particular de contrato de compromisso de * venda e compra, firmado em 2o de Novembro de 1980, foi pela proprietária compromissado a venda o lote de terreno objeto desta matrícula a firma OSASCO DIESEL S/A Veículos e Motores, sediada à Rua Wendenkolk, nº 451, Bairro Mooca, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº. 60.871.274/0001-88 e contrato social arquivado na JUCESP nº 216.267 * em 06.12.1962 e alteração nº 794.100 em 20.05.1981, pelo preço de 0$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) que deverá * ser pago nas seguintes condições: a) 0$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros) neste ato, importancia que a vendedora declara ter recebido e dá plena quitação. b) o saldo de 0$ 715.000,00 (setecentos e * quinze mil cruzeiros) em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.04.1981 nas seguintes condições: 50 prestações no valor de 0$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos cruzeiros) cada uma. De mais condições: As constantes do título. Caraguatatuba, 19 de Outubro de 1982. A Oficial Maior

Av.2 - Conforme Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Compromisso de Venda e Compra firmado em 15 de março de 1.984 foi de comum acordo entre as partes RESCINDIDO o compromisso mencionado no R.1 da presente matricula. Caraguatatuba, 11 de maio de 1.984. A escrev.. autª

R.03-Conforme Contrato de Compromisso de Venda e Compra firmado em 07 de março de 1984 foi pela proprietária compromissado a venda o lote de terreno objeto da presente matricula à JOSÉ CARLOS ULER,brasileiro, - construtor,portador da CIRG nº 6.159.441 e do CIC nº 592.616.848/15,casado com MARIA APARECIDA WTRTH ULER,brasileira,do lar,portadora do RG. nº 10.575.954 e do CIC nº 021.392.598/23,pelo regime da comunhão de - bens anterior a Lei 6515/77,residentes e domiciliados à Rua Ismael Nery

continua no verso....

Assinado eletronicamente por: FERNANDO DE LIMA VARGAS - 30/07/2020 19:50:53 - 281ead4
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20073019492477900000134067281
Número do processo: 0010729-58.2016.5.15.0139 ID. 281ead4 - Pág. 1
Número do documento: 20073019492477900000134067281

nº 466,Bairro Água Fria,São Paulo-Capital e CELSO JOSÉ DOS SANTOS,brasileiro, editor,portador do RG nº 5.294.338 e do CIC nº 072.029.548/34,casado com dona ELIZABETH WIRTH DOS SANTOS,brasileira,do lar,portadora do RG nº 4.202.929 pelo regime da comunhão de bens anterior a Lei 6515/77,residentes e domicilia - dos à Rua Promerim nº 748,Bairro Tucuruvi,São Paulo-Capital pelo preço de cr$ 2.520.000(dois milhões,quinhentos e vinte mil cruzeiros)que deverá ser pago - nas seguintes condições:a)-entrada de cr$ 756.000 nas seguintes condições: No ato a quantia de cr$156.000 e duas notas promissórias com o valor de cr$ . .. 300.000 cada uma vencível em 16/04/84 e 16/05/84 respectivamente;b)-o saldo - de cr$ 1.764.000 em 06 prestações mensais e consecutivas de cr$ 294.000,sem - reajuste,com o primeiro vencimento para o dia 16/06/84.Demais Condições:As - constantes do título.Caraguatatuba,27 de agosto de 1986.A oficial maior,

---

R.04-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta comarca em 03 de Setembro de 1.986, livro 127, fls.127/128,foi pela proprietária vendido à JOSÉ CARLOS ULER e CELSO JOSÉ DOS SANTOS, já qualificados, pelo preço de Cz$2.520,00(dois mil,quinhentos e vinte cruzados) o imóvel objeto da presente matricula. Caraguatatuba,01 de outubro de 1.986.A Oficial maior,

---

AV.05-Fica cancelado o compromisso mencionado no R.03,por ter sido outorgada, a escritura definitiva, conforme R.04. Caraguatatuba,01 de outubro de 1.986.A Oficial maior,

---

AV.6/22.792 - Prenotação nº 144.795, de 06/07/2012.
À vista do mandado judicial de 21 de junho de 2012, extraídos dos autos de processo nº 0200600-74.1998.5.15.0063-RT - mandado nº 208/2012, pela Vara do Trabalho de Caraguatatuba/SP, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Secretaria da Receita Federal, código de controle nº D9AA.1AB6.A739. 93F0 emitido via "Internet", em 16 de julho de 2012, consigna-se que o nome correto da proprietária inscrita no CPF nº 021.392.598-23 é **MARIA APARECIDA WIRTH ULER.**
Caraguatatuba, 24 de julho de 2012.

Ana Lídia Ituassu Sant'ana
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.7/22.792 - Prenotação nº 144.795, de 06/07/2012 .
Pela mandado judicial referido na **AV.6/22.792,** da ação trabalhista requerida por **PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vigia, RG nº 35.489.848-6-SSP/SP, CPF nº 689.632.116-49, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 96, Pereque Mirim, Caraguatatuba/SP, em face de **REV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 59.066.340/0001-68, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 3.300, São Paulo/SP; **ANTONIO ULER NETTO**, brasileiro, casado, construtor, CPF nº 238.470.166-68, residente e domiciliado na Rua Maria Helena, nº 86, Santa Terezinha São Paulo/SP contra os proprietários **JOSÉ CARLOS ULER,** construtor, CPF nº 592.616.848-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA WIRTH ULER**, do lar, CPF nº 021.392.598-23, brasileiros,
.....**continua na ficha 02**.....

Assinado eletronicamente por: FERNANDO DE LIMA VARGAS - 30/07/2020 19:50:53 - 281ead4
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20073019492477900000134067281
Número do processo: 0010729-58.2016.5.15.0139 ID. 281ead4 - Pág. 2
Número do documento: 20073019492477900000134067281

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 22.792 | ficha 02F

Caraguatatuba, 24 de julho de 2012.

residentes e domiciliados na Rua Ismael Nery, nº 466, Água Fria, São Paulo/SP; verifica-se que o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R$ 8.846,94, tendo sido nomeado fiel depositário do **IMÓVEL** o executado **JOSÉ CARLOS ULER**, já qualificado.

Caraguatatuba, 24 de julho de 2012.

Ana Lídia Ituassu Sant'ana
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.8/22.792 - Prenotação nº 178.426, de 23/08/2017.
Pelo mandado judicial nº 145/2017 de 02 de agosto de 2017, do Juiz da Vara de Trabalho de Caraguatatuba/SP, expedido nos autos da ação trabalhista, processo nº 0200600-74.1998.5.15.0063, procede-se ao **CANCELAMENTO** da **PENHORA** averbada sob a **AV.7/22.792**.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2017.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.9/22.792 - Procede-se a presente averbação, à vista da Lei Municipal nº 683/98, de 08 de maio de 1998, para consignar que a Rua 3 passou a denominar-se Rua Nancib Rachid.

Caraguatatuba, 16 de março de 2018.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.10/22.792 - Prenotação nº 181.905, de 14/03/2018.
À vista da certidão judicial de 14 de março de 2018, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000202242, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região - Vara do Trabalho de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem nº 0010067-60.2018.5.15.0063, da ação requerida por **JOSE GERALDO DOS SANTOS,** CPF nº 027.463.438-43, em face do proprietário **JOSÉ CARLOS ULER**, CPF nº 592.616.848-15, consigna-se que a **METADE IDEAL (50%)** do **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R$ 35.2610,10, restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **JOSÉ CARLOS ULER,** já qualificado.

Caraguatatuba, 16 de março de 2018.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

---

continua no verso

1018 17984-8

D.E. 30432333 - 80

matrícula 22.792 | ficha 02V

AV.11/22.792 - Prenotação nº 195.724, de 11/12/2019.
À vista da certidão judicial de 11 de dezembro de 2019, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000302045, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem nº 0000436-42.2012.5.02.0491, da ação requerida por **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, CPF nº 027.463.438-43, em face do proprietário **JOSÉ CARLOS ULER**, CPF nº 592.616.848-15, consigna-se que a **METADE IDEAL (50%)** do **IMÓVEL** foi **PENHORADA**, para garantir a execução no valor de R$ 35.261,10, restando como depositário da **METADE IDEAL (50%)** do **IMÓVEL** o executado **JOSÉ CARLOS ULER,** já qualificado.
Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2019.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

Selo digital.1205923J10195724Y1MP3W199

AV.12/22.792 - Prenotação nº 198.711, de 09/07/2020.
À vista da certidão judicial datada de 09 de julho de 2020, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000327113, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Ubatuba, Ubatuba/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem nº 0010729-58.2016.5.15.0139, da ação requerida por **WEUVIS VIANA MATEUS**, CPF nº 445.372.868-90, em face de **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, CPF nº 326.047.808-60, **MAVICON CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 52.212.461/0001-21, e do proprietário **JOSÉ CARLOS ULER**, CPF nº 592.616.848-15, consigna-se que uma Parte Ideal correspondente a 50% do **IMÓVEL** foi **PENHORADA**, para garantir a execução no valor de R$ 4.231,90, restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **JOSÉ CARLOS ULER**, já qualificado.
Caraguatatuba, 24 de julho de 2020.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10198711JSCAUR20E

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 22.792, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/1973, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. O imóvel objeto desta tem sua situação com referência a alienações e títulos prenotados, até 23/07/2020, inteiramente noticiada na presente certidão. **Certifico finalmente**, que a instalação deste registro imobiliário ocorreu em 26 de setembro de 1965, tendo, até tal data, os imóveis situados neste município sido objeto de registros que se acham aos cuidados do Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, sendo possível, na forma do art. 169, I da Lei Federal n.º 6.015/1973, a realização de averbações posteriores a essa data à margem dos referidos registros.
O referido é verdade e dou fé.
Caraguatatuba, 24 de julho de 2020.

Pedido nº 260.183C- Oficial R$ 0,00 + Estado R$ 0,00 + IPESP R$ 0,00 + R.Civil R$0,00 + Trib. Justiça R$ 0,00 + ISS R$ 0,00 Ministério Público R$ 0,00 = Total R$ 0,00

Para verificar a validade deste documento, acesse https://selodigital.tjsp.jus.br Selo: 1205923F10260183H369UH20B